



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 446/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Eduardo Fortes** que, “Estabelece normas e diretrizes para a implementação de Farmácias Solidárias e Comunitárias no Estado do Tocantins, e estabelece outras providências”, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle** em 13 de março de 2024.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Assinatura manuscrita em azul, sobre uma linha horizontal.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões